



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2016

Tipo	Menor Preço
Objeto	Aquisição de todos os materiais necessários à implantação das medidas mitigadoras e/ou compensatórias apresentadas no Estudo de Impacto no Trânsito e aprovadas pela SMT, incluindo sinalização horizontal, vertical, semaforica e de orientação, conforme relação de materiais descritos no anexo I, com vistas a atender o Termo de Compromisso nº 01/2016 celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho 18ª Região e a Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade – SMT, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
SESSÃO PÚBLICA PARA FORMULAÇÃO DE LANCES	
Dia	05/08/2016
Hora	13:00 h
Local	www.comprasgovernamentais.gov.br
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL	
Dia	Segunda a sexta-feira
Hora	Das 8h às 16h – horário de Brasília-DF
Local	Coordenadoria de Licitações e Contratos, situada no Fórum Trabalhista de Goiânia, à Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º andar, Setor Bueno, Goiânia/GO – CEP: 74.215-901. Telefone: (62) 3222-5657 ou 3222-5255
Anexos	I - Termo de Referência, II – Minuta do Contrato; III - Termo de Cadastro e Responsabilidade
Retire o edital gratuitamente pelos portais: www.trt18.jus.br e www.comprasgovernamentais.gov.br	
CÓDIGO UASG: 80020	

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, neste ato representado por seu (sua) Pregoeiro (a), designado(a) pela Portaria TRT 18ª GP/DG/CLC nº 001, de 28 de julho de 2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local abaixo indicados, em obediência ao disposto na Lei nº 10.520/2002, nos Decretos nº 5.450/2005, na Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/1993, realizará licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO	
DATA:	05/08/2016
HORÁRIO:	13:00 horas
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	www.comprasgovernamentais.gov.br
REFERÊNCIA DE TEMPO:	Horário de Brasília-DF

1 OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 Aquisição de todos os materiais necessários à implantação das medidas mitigadoras e/ou compensatórias apresentadas no Estudo de Impacto no Trânsito e aprovadas pela SMT, incluindo sinalização horizontal, vertical, semaforica e de orientação, conforme relação de materiais descritos no anexo I, com vistas a atender o Termo de Compromisso nº 01/2016 celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho 18ª Região e a Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade – SMT, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

1.1.1 Em caso de discrepância entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Esta licitação será de âmbito nacional, podendo dela participar empresas que satisfaçam as condições definidas neste Edital e seus Anexos.

2.2 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.2.1 Que estejam em recuperação judicial, em processo de concordata ou de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;

2.2.2 Que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, ou ainda, cooperativas;

2.2.3 Que estejam com o direito de licitar suspenso e impedida de contratar com este Tribunal, nos termos do inciso III do art. 87, da Lei nº 8.666/1993 ou art. 28 do Decreto 5.450/2005;

2.2.4 Que tenham sido declaradas inidôneas, nos termos do inciso IV do art. 87, da Lei nº 8.666/1993;

2.2.5 Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.6 Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão; e

2.2.7 Quaisquer interessados que se enquadrem nas demais vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993.

2.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.

2.3.1 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital; e

2.3.2 A simples apresentação da proposta corresponderá à declaração de inexistência de fatos impeditivos da participação do interessado na presente licitação e eximirá o(a) Pregoeiro(a) do disposto no art. 97 da Lei nº 8.666/1993.

3 CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

3.1 Poderão participar deste pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores-SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

3.1.1 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão deverão dispor de chave de identificação e senha que poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de seu descadastramento perante o SICAF;

3.1.2 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua inteira responsabilidade, bem assim quaisquer transações efetuadas diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao TRT da 18ª Região a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.1.3 A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso; e

3.1.4 O credenciamento perante o provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.2 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico e assumirá como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.2.1 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem

emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4 CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

4.1 No julgamento das propostas, considerar-se-á vencedora a licitante que apresentar as especificações contidas neste Edital e ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

5 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1 A proposta deverá ser formulada e encaminhada exclusivamente por meio do sistema eletrônico (Comprasnet), até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.1.1 A proposta deve apresentar o valor unitário e o valor total do item, sendo obrigatório, sob pena de desclassificação, o preenchimento do campo "descrição detalhada do objeto", onde deverão ser transcritas as especificações sucintas do objeto ofertado, em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;

5.1.2 O valor proposto englobará todas as despesas com mão de obra, impostos, encargos sociais e previdenciários, taxas, seguros, transportes e qualquer outra que incida ou venha a incidir sobre o objeto da presente contratação.

5.2 As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação.

5.3 Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

5.4 Os licitantes enquadrados como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão declarar por ocasião do envio da proposta, sob as penas da lei, em campo próprio do Sistema, que atendem aquela condição.

5.4.1 A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, sujeitará o licitante às sanções previstas no Código Penal e neste Edital.

5.5 Os erros, equívocos e omissões havidos nas propostas serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, em caso de classificação, eximir-se da execução do objeto da presente licitação.

5.6 A proposta deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, devendo o proponente se limitar às especificações deste Edital.

5.7 Não serão aceitas propostas que apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

5.8 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do

presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou com irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.8.1 Qualquer elemento que possa identificar o licitante, importa igualmente a desclassificação da proposta.

6 SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

6.1 A sessão pública deste Pregão eletrônico, conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) designado(a), ocorrerá em data e horário indicados neste Edital, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

6.1.1 A comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

6.2 Aberta a sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que estejam desconformes com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.2.1 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento, em tempo real, por todos os participantes.

6.3 O sistema ordenará automaticamente somente as propostas classificadas pelo(a) Pregoeiro(a), as quais participarão da fase de lances.

6.4 O(A) Pregoeiro(a) dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.4.1 Os lances devem ser ofertados pelo **VALOR TOTAL DO ITEM**.

6.5 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e inferiores aos últimos por ele ofertados e registrados pelo sistema, e caso haja 02 (dois) ou mais lances iguais, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.6 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

6.7 Durante a fase de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexequível.

6.8 A etapa de lances da sessão pública será encerrada a critério do(a) Pregoeiro(a).

6.9 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.10 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a) durante a etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo

recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.11 Quando a desconexão do(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6.12 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública desta licitação constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

7 DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Após a fase de lances, se a proposta melhor classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

7.1.1 A microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos contados a partir do envio da mensagem automática do sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

7.1.2 Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará os licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na condição prevista no subitem 7.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

7.1.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem na condição prevista no subitem 7.1, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente o vencedor para o encaminhamento da oferta final do desempate.

7.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente melhor classificada do certame, se, após negociação, houver compatibilidade de preço com o valor estimado para a contratação e esta for considerada habilitada.

8 NEGOCIAÇÃO

8.1 Encerrada a etapa de lances, observado o item anterior, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a futura contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

8.1.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9 ENVIO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DEFINITIVA

9.1 Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, o licitante deverá encaminhar ao(à) Pregoeiro(a) por meio da opção “Enviar anexo” do Sistema Comprasnet ou do e-mail clc.comissao@trt18.jus.br, no prazo máximo de 2 (duas) horas, contados da solicitação no sistema eletrônico, a proposta de preços definitiva, ajustada ao lance final, contendo os seguintes elementos:

9.1.1 Nome e/ou razão social do licitante, CNPJ e endereço completo;

9.1.2 Indicação do banco, número da conta corrente e da agência (código e endereço) do licitante, bem como nome, número da Carteira de Identidade e CPF do representante da empresa;

9.1.3 Declaração de que o licitante está ciente e concorda com os prazos de fornecimento dos equipamentos, conforme o estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

9.1.4 Prazo de validade de 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação; caso a proposta omita o prazo de validade, este será entendido como sendo o de 90 (noventa) dias;

9.1.5 O item, a descrição, a quantidade, o valor unitário e total do item, todos valores em algarismos e por extenso, em moeda corrente, neles incluídas todas as despesas e todos os demais custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações objeto desta licitação, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. (UNIDADES)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTROLADOR ELETRÔNICO DE TRÁFEGO – Marca DATAPROM, modelo DP-40, com 8 fases, módulo detector de veículo, placa comunicação GSM/GPRS, acompanhado de encaixe e porta-cabo para coluna de diâmetro de 114,30mm. É importante que as máquinas sejam da marca solicitada, para operarem com as máquinas lindeiras existentes. Padrão SMT	8 unid.	R\$	R\$
2	COLUNA SEMAFÓRICA – Poste de aço para semáforo, com 6,00 m de comprimento, diâmetro externo de 114,30mm e parede com espessura de 6,80mm. Na base deverão constar aletas anti-giro diametralmente opostas de, no mínimo, 15cm x 8cm e espessura de 6mm, fixadas (soldadas) a 53cm da base, No topo um sistema de fixação (cubo de aço em chapa 3/8 com as dimensões 14x20cm e furo de 1/2” e rosca fio 12 com capacidade de fixar de um a quatro braços por meio de	28 cj.	R\$	R\$

<p>parafusos .1/2 x 1.1/4” e fio 12, que deverão vir acompanhando o poste) A face superior do sistema de fixação do poste de aço não deve apresentar furos, deverá ser tampada soldada com o mesmo material do cubo de aço da cabeça da coluna para evitar a infiltração de água no interior da coluna. As faces laterais do sistema de fixação deverão ser compatíveis com a face do braço, e os furos devem ser 16 x 9 cm, O poste deverá apresentar duas janelas para fiação, sendo a primeira com diâmetro de 50 mm postada à 1,00 m da base, a segunda janela superior com o mesmo diâmetro postada a 3,70 m da base, Haverá janelas com diâmetro de 40mm postadas no centro de cada face do sistema de fixação do braço, Todo o conjunto deverá ser galvanizado a fogo, interno externamente, Devido à compatibilidade exigida entre poste e braço de aço veicular, o fornecedor dos mesmos deverá ser de mesma Marca e Modelo. Padrão SMT.</p> <p>BRAÇO PROJETADO PARA SEMÁFOROS – Braço projetado com 4,70 m de projeção, em tubo de aço, diâmetro externo de 88,90 mm e parede de 3,25 mm. O primeiro segmento deverá formar um ângulo de 30° em relação á linha horizontal com comprimento de 3,00m e o segundo segmento deverá ser paralelo á horizontal com comprimento de 2,10m. A fixação do braço ao poste deverá ser feita através de quatro parafusos de 1/2” 1.1/4 . Deverá conter uma janela para fiação de 40mm², A chapa de fixação do braço deverá se de 3/8 de espessura e deverá apresentar quatro furos de 5/8 de diâmetro para encaixe dos parafusos, e os furos de fixação com a distância de 16 x 9cm, compatível com as faces da coluna do semáforo. O acabamento deverá ser galvanizado a fogo, externo e internamento. Devido à incompatibilidade exigida entre braço e poste de aço veicular, o fornecedor dos mesmo deverá ser de mesma marca e modelo. O código para o coluna e braço semafórica é 151521. Padrão SMT .</p>			
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

3	COLUNA TIPO T , Padrão SMT	2 unid.	R\$	R\$
4	COLUNA EXTENSORA – Poste de aço para semáforo, com 8,00mts de comprimento, dividida em duas partes sendo a primeira parte com 6m de comprimento a segunda parte com 2m de comprimento com encaixe de 50cm compatível com a primeira parte. diâmetro externo de 101,60mm e parede com espessura de 6,00mm. Na base deverão constar aletas anti-giro de 15cm x 8cm à 40cm da base. O poste deverá apresentar janelas para fiação, sendo a primeira janela com diâmetro de 50mm postada a 1,0m da base, A segunda janela, também com diâmetro de 50mm deverá ser postada a 3,70m da base, Uma terceira janela deverá ter 50mm de diâmetro postada a 30cm do topo da coluna para fiação. Todo o conjunto deverá ser galvanizado a fogo, interna e externamente. A parte superior da coluna deverá ser tampada soldada para evitar infiltração de água., padrão SMT.	15 cj	R\$	R\$
5	COLUNA REPETIDORA – Poste de aço para semáforo, com 6,00m de comprimento, diâmetro externo de 101,60mm e parede com espessura de 6,00mm. Na base deverão constar aletas anti-giro. 15cm x 8cm à 40 cm da base. O poste deverá apresentar janelas para fiação, sendo a primeira com diâmetro de 50mm postada a 1,0m da base, A segunda janela, também com diâmetro de 50mm deverá ser postada a 3,70m da base. Uma terceira janela deverá ter 50mm de diâmetro postada a 30cm do topo da coluna para fiação. Todo o conjunto deverá ser galvanizado a fogo, interna e externamente. A parte superior da coluna deverá ser tampada soldada para evitar infiltração de água, padrão SMT.	60 cj.	R\$	R\$
6	PORTA-FOCO PEDESTRES EM POLICARBONATO para lâmpada Led 200mm nas cores verde e vermelho, lentes de policarbonato. Todo o conjunto deverá	80 cj.	R\$	R\$

	ser pintado na cor preto-fosco, com acabamento em estufa, conforme Norma ABNT NBR 15889/2010. Padrão SMT.			
7	PORTA-FOCO VEICULAR EM POLICARBONATO – TIPO I: para lâmpada Led 200mm nas cores verde, amarelo e vermelho, lentes de policarbonato. Todo o conjunto deverá ser pintado na cor preto-fosco, com acabamento em estufa, conforme Norma ABNT NBR 15889/2010. Padrão SMT.	54 cj.	R\$	R\$
8	PORTA-FOCO REPETIDOR EM POLICARBONATO: para lâmpada Led 200mm nas cores verde, amarelo e vermelho, lentes de policarbonato. Todo o conjunto deverá ser pintado na cor preto-fosco, com acabamento em estufa, conforme Norma ABNT NBR 15889/2010. Padrão SMT.	27 cj.	R\$	R\$
9	CABO PP – 4 x 1,5 mm², em código de cores verde, amarelo, vermelho, branco ou preto em Bobina de 1.000 metros, Padrão SMT.	7 bobinas	R\$	R\$
10	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL - Balde de Tinta para Demarcação Asfáltica a Base de Resina Acrílica Branca, Marca Indutil ou similar - Padrão Dersa OP-06-21, alta qualidade, apresentando grande durabilidade, mesmo quando submetida a altas densidades de tráfego. Tendo como características principais gerais: a fácil homogeneização, secagem rápida, forte aderência ao pavimento, excelente aspecto visual diurno e, quando refletorizada com micro esferas do tipo Drop-on e Premix, deverá apresentar ótima refletividade noturna nas faixas pintadas. Galão 18 litros. Padrão SMT.	200 Galões de 18lt.	R\$	R\$
11	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL - Balde de Tinta para Demarcação Asfáltica a Base de Resina Acrílica Amarela, Marca Indutil ou similar - Padrão Dersa OP-06-21, alta	90 Galões de 18 lt.	R\$	R\$

	<p>qualidade, apresentando grande durabilidade, mesmo quando submetida a altas densidades de tráfego. Tendo como características principais gerais: a fácil homogeneização, secagem rápida, forte aderência ao pavimento, excelente aspecto visual diurno e, quando refletorizada com micro esferas do tipo Drop-on e Premix, deverá apresentar ótima refletividade noturna nas faixas pintadas. Galão 18 litros. Padrão SMT.</p>			
12	<p>MICRO – ESFERA de vidro Drop-On, saco de 25 Kg Padrão SMT.</p>	100 sacos de 25 Kg	R\$	R\$
13	<p>SINALIZAÇÃO VERTICAL – CONJUNTO DE PLACAS DE REGULAMETAÇÃO/SUPORTE METÁLICO: Fornecimento e instalação de Placas de Regulamentação, Totalmente Refletiva, com elementos de fixação à suporte metálico, diâmetro/lado 0,60m, confeccionada em chapa 16 MSG, aço laminado a frio, tratado contra ferrugem, pintura eletrostática ou poliuretano na cor preta em ambas as faces. <u>As películas do fundo, tarja, símbolos deverão ser retrorrefletivas tipo III, conforme NBR 146444/2007-película impressa e de alta intensidade.</u> Será exigido a apresentação do Laudo Técnico da Película, fornecido pelo Instituto Mauá de Tecnologia ou outro de comprovada idoneidade. A SMT poderá selecionar um lote de placas de cada e encaminhar para ensaios e Laudo Técnico, como contra prova do laudo exigido, ficando a mesma (empresa fornecedora) responsável pelos custos/encargos deste ensaio. A SMT DEFINIRÁ, POSTERIORMENTE, A QUANTIDADE DE PLACAS POR SIMBOLOGIA. SUPORTES: Suportes em aço com 3,50m de comprimento sem emendas, diâmetro externo de 2 ½ e parede com espessura de 2,25mm. A base deverá ser prensada com</p>	120 cj.	R\$	R\$

	máquina e possuir aletas anti-giro 50cm ² (10cm x 5cm) diametralmente e conter uma tampa de PVC para encaixe ou fixa para evitar a infiltração de água. Padrão SMT.			
14	<p>SINALIZAÇÃO VERTICAL – CONJUNTO PLACAS DE ADVERTÊNCIA/SUORTE METÁLICO: Fornecimento e instalação de Placas de Advertência, Totalmente Refletiva, com elementos de fixação à suporte metálico, diâmetro/lado 0,60m, confeccionada em chapa 16 MSG, aço laminado a frio, tratado contra ferrugem, pintura eletrostática ou poliuretano na cor preta em ambas as faces. As películas do fundo, tarja, símbolos deverão ser retrorrefletivas tipo III, conforme NBR 146444/2007-película impressa e de alta intensidade. Será exigido a apresentação do Laudo Técnico da Película, fornecido pelo Instituto Mauá de Tecnologia ou outro de comprovada idoneidade. A SMT poderá selecionar um lote de placas de cada e encaminhar para ensaios e Laudo Técnico, como contra prova do laudo exigido, ficando a mesma (empresa fornecedora) responsável pelos custos/encargos deste ensaio.</p> <p>A SMT DEFINIRÁ, POSTERIORMENTE, A QUANTIDADE DE PLACAS POR SIMBOLOGIA.</p> <p>SUORTES: Suortes em aço com 3,50m de comprimento sem emendas, diâmetro externo de 2 ½ e parede com espessura de 2,25mm. A base deverá ser prensada com máquina e possuir aletas anti-giro 50cm² (10cm x 5cm) diametralmente e conter uma tampa de PVC para encaixe ou fixa para evitar a infiltração de água. Padrão SMT.</p>	30 cj.	R\$	R\$
15	<p>CONJUNTO PARA PLACAS DE ORIENTAÇÃO - POT BRAÇO CILÍNDRICO TIPO I - Braço projetado com 3.40m de projeção, em tubo de aço galvanizado a fogo interno e externamente, diâmetro externo 3.1/2", parede com espessura 3.75mm. O braço deverá ser</p>	70 cj.	R\$	R\$

	<p>dividido em três segmentos, quais sejam: Primeiro segmento deverá ser paralelo à horizontal, com comprimento igual a 2.50m; segundo segmento deverá ser inclinado, formando ângulo de 53° em relação à horizontal, com comprimento de 1.50m; terceiro segmento deverá ser vertical, de comprimento 0.85m, contendo saliência soldada ao mesmo a 0.35m da base inferior, com encaixe de 5 x 2 cm para fixação do braço na coluna. O segmento vertical deverá conter furo a 0.20m da base inferior para um parafuso passante diâmetro do parafuso igual à 1/2" e porca externa para ajuste. COLUNA CILÍNDRICA TIPO I – Poste de aço galvanizado a fogo interno e externamente, de comprimento igual à 6.00m, diâmetro externo igual à 4" e parede com espessura de 5.00mm. Na base deverão constar aletas anti-giro diametralmente opostas de no mínimo, 15cm x 8cm e espessura de 6mm fixadas soldadas a 53cm da base., duas unidades, diametralmente oposta, nas dimensões de 15 x 8cm, soldadas a uma distância de 0.60m da base da coluna. No topo deverá haver sistema de encaixe da saliência existente no braço, com duas cavidades de 5 x 2 cm diametralmente opostas, com 0.57m de profundidade e 0.023m de largura cada uma. Deverá haver furo à 0.20m do topo para abrigar um parafuso passante com cabeça sextavada e porca externa de diâmetro de 1/2". A fixação do braço à coluna deverá ser executada por quatro parafusos de 1/2" x 1.1/2 com cabeça sextavada e à 0.25m do topo da coluna. As faces laterais do sistema de fixação deverão ser compatíveis com a face do braço. Padrão SMT.</p>			
16	<p>PLACA DE ORIENTAÇÃO totalmente refletivas, com películas retrorrefletivas tipo III, conforme NBR 14644/2007- Conforme Projeto, 3,00 x 1,50 m, inclusive suportes e abraçadeiras, em chapa de aço #18 (espessura mínima sem tratamento), galvanizada NB1010/1020QC, laminado a frio, previamente tratado contra ferrugem,</p>	70 cj.	R\$	R\$

	<p>fundo wash primer a base de cromato de zinco e acabamento em pintura eletrostática, acabamento branco fosco, secagem em estufa a 120°, com cantos arredondados, reforçados com perfil “T” NB1010/1020QC com suportes e braçadeiras. Placas totalmente refletivas, com películas retrorrefletivas tipo III, conforme NBR 14644/2007.</p> <p>As Placas deverão vir acompanhadas de um conjunto único de longarinas, 02 (duas) longarinas de 2,10 m na horizontal e 03 (três) longarinas de 80cm na vertical, tipo U (4,5 x 2,5 cm), e com dispositivos tipo parafusos, porcas, arruelas para fixação das longarinas nas placas e das abraçadeiras no braço projetado com diâmetro externo 3.1/2”.</p> <p>As Placas deverão vir Plotadas, máximo de 4 topônimos, e entregues conforme cada pedido específico dos topônimos e dentro do período de registro de preços. Apresentação de Laudo Técnico da Película, fornecido pelo Instituto Mauá de Tecnologia ou outro de comprovada idoneidade. A SMT poderá selecionar uma ou duas placas de cada pedido e encaminhar para ensaios e Laudo Técnico, como contra prova do laudo exigido da empresa vencedora, ficando a mesma (empresa fornecedora) responsável pelos custos/encargos deste ensaio. Padrão SMT.</p>			
17	<p>TACHÃO BI-REFLETIVO, na cor amarelo, em resina acrílica a base de poliéster de alta resistência a compressão (10000Kgf), formato trapezoidal com arestas arredondadas, dimensões de base inferior 240x140mm, dimensões da base superior 165x85mm, altura 50mm, sistema de retrorrefletância nas dimensões 120x25mm em ambos os lados, que contenha 2 pinos galvanizados com diâmetro 3/8”, comprimento externo mínimo de 50mm para fixação e engaste, sendo a distancia entre os pinos de 120mm, e também cola</p>	800 unid.	R\$	R\$

	para fixação dos tachões com catalisador e calcário. Padrão SMT.			
18	Tacha Monorrefletiva - inclusive implantação, fabricados na cor branco, em resina acrílica, a base de poliéster de alta resistência a compressão (10000Kgf), formato trapezoidal com arestas arredondadas, dimensões de base inferior 110X80mm, dimensões da base superior 100X50mm, altura 20mm, sistema de retrorrefletância nas dimensões 90X20mm em somente um lado, na cor branco, que contenha 1 pino galvanizados com diâmetro 3/8", comprimento externo mínimo de 50mm para fixação e engaste, e também cola para fixação das tachas com catalisador e calcário. Padrão SMT.	400 unid.	R\$	R\$
19	CIMENTO COMUM , básico, (CP 1), embalagem com 50(cinquenta)kg, dentro da norma ABNT NBR 5732:1991. Execução dos serviços de rebaixamento de calçadas, conforme projeto elaborado pela SMT.	1455 sacos de 50 Kg	R\$	R\$

9.1.6 Juntamente com a proposta, no caso dos itens 13,14 e 16, deverá ser encaminhado Laudo Técnico da Película, conforme especificado no quadro acima.

9.2 O original da proposta definitiva deverá ser encaminhado, **sob pena de desclassificação**, pessoalmente ou via Sedex ou postagem similar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da solicitação do (a) Pregoeiro (a), à Coordenadoria de Licitações e Contratos deste Tribunal, situada na Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º andar, Setor Bueno, em Goiânia/GO, CEP:74.215-901.

9.3 Todo e qualquer documento a ser firmado pelos licitantes deverá consignar expressamente o nome da pessoa signatária, não tendo o condão de suprir essa necessidade quaisquer outras referências, como "representante legal da empresa", o registro do nome da empresa etc.

9.4 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta de preços, prevalecerão as da proposta.

9.5 Será desconsiderada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e em seus anexos.

9.6 O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer dos Assessores Técnicos deste Tribunal para orientar sua decisão quanto à aceitabilidade, ou não, da proposta.

9.7 Se a proposta não for aceitável, se o licitante não atender às exigências habilitatórias

ou deixar de reenviar a proposta, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

9.8 O licitante deverá encaminhar, juntamente com o original da proposta definitiva, o Termo de Cadastro e Responsabilidade, Anexo III do Edital.

9.8.1 Por meio do referido Termo, o licitante fornecerá os dados necessários para a criação de *login* e senha no Sistema de Controle de Documentos Avulsos (SISDOC) do TRT18;

9.8.2 Após cadastrado no SISDOC, o licitante terá acesso ao sistema para assinatura eletrônica de documentos produzidos eletronicamente ou resultantes de digitalização, em especial o instrumento contratual, e, quando solicitado, para anexar documentos.

10 APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

10.1 Tendo em vista que os materiais foram especificados pela própria SMT, em alguns casos já com indicação do fabricante, não há necessidade de apresentação de amostras.

11 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

11.1 Para habilitar-se na presente licitação, o interessado deverá apresentar a seguinte documentação:

11.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, tratando-se de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus administradores;

11.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

11.1.4 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

11.1.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.1.6 Prova de regularidade para com a:

11.1.6.1 Fazenda Federal, consistindo na apresentação de certidão conjunta expedida pela Receita Federal do Brasil, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e INSS.

11.1.6.2 Fazenda Estadual do domicílio ou da sede do licitante, em relação ao ICMS, mediante certidão emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual ou órgão correspondente; e

11.1.6.3 Fazenda Municipal do domicílio ou da sede do licitante, em

relação ao ISS, mediante certidão emitida pela Secretaria de Finanças Municipal ou órgão correspondente.

11.1.7 Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado;

11.1.7.1 Caso a empresa licitante não apresente a CRF, o(a) Pregoeiro(a) verificará a regularidade pela consulta à base de dados da Caixa Econômica Federal, pela internet.

11.1.8 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

11.1.9 Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos de idade;

11.1.10 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos moldes do art. 27, inciso IV, e art. 29, inciso V, ambos da lei nº 8.666/1993, com redação dada pela Lei nº 12.440/2011.

11.1.10.1 A CNDT poderá ser expedida eletrônica e gratuitamente no portal do Tribunal Superior do Trabalho na rede mundial de computadores (<http://www.tst.jus.br/certidao>); e

11.1.10.2 A aceitação da CNDT poderá ser condicionada à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho.

11.1.10.3 Não serão aceitas certidões negativas de âmbito regional expedidas pelos Tribunais Regionais do Trabalho.

11.2 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, mediante consulta “*online*”, e por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

11.3 Os licitantes que estiverem em situação regular no SICAF poderão deixar de apresentar os documentos solicitados nos subitens 11.1.1 a 11.1.8.

11.4 O documento descrito no subitem 11.1.10 deverá ser encaminhado por todos os licitantes, independentemente de sua situação cadastral junto ao SICAF.

11.5 A situação descrita no subitem 11.1.9 deverá ser declarada em campo próprio do sistema eletrônico. Os demais documentos do subitem 11.1 deverão ser encaminhados ao(à) Pregoeiro(a), **para aqueles que não possuem cadastro SICAF**, no prazo máximo de 2 (duas) horas, contados da solicitação no sistema eletrônico, por meio da opção “Enviar anexo” do **Sistema Comprasnet** ou do e-mail clc.comissao@trt18.jus.br.

11.5.1 Aqueles que estiverem com qualquer documentação vencida no SICAF, deverão apresentá-la atualizada, conforme as condições estabelecidas no subitem anterior.

11.6 Os documentos solicitados no subitem 11.1, exceto o 11.1.9, deverão, também, ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório ou por servidor da Coordenadoria de Licitações e Contratos, podendo ser entregues pessoalmente ou encaminhados via Sedex ou postagem similar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da solicitação do(a) Pregoeiro(a), à Coordenadoria de Licitações e Contratos deste Tribunal, situada na Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º andar, Setor Bueno, em Goiânia/GO, CEP:74.215-901, em se tratando de documento não abrangido pelo SICAF ou para aqueles que não possuem SICAF ou que possuem alguma restrição.

11.7 Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos portais oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

11.8 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

11.9 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.9.1 Em nenhum outro caso será concedida prorrogação para a apresentação de documentos de habilitação que não forem enviados no prazo estabelecido.

11.10 Os documentos relacionados neste Edital referir-se-ão sempre ao domicílio da empresa cadastrada no SICAF.

11.11 Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, admitida a nomenclatura técnica específica.

11.11.1 Quaisquer documentos apresentados em língua estrangeira deverão ser traduzidos para o idioma oficial do Brasil.

11.12 A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos de habilitação do licitante que tenha apresentado o menor preço na etapa de lances, relativamente ao atendimento das exigências constantes deste Edital.

11.13 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o(a) Pregoeiro(a) declarará o proponente inabilitado.

11.14 Os documentos terão validade expressa ou estabelecida em lei, admitidos como válidos, no caso de omissão, os emitidos a menos de noventa dias.

11.15 No julgamento da licitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os

licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

12.1 Declarado o vencedor, o(a) Pregoeiro(a) abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, imediata e motivadamente, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2 O(A) Pregoeiro(a) fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

12.3 O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita terá o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.3.1 O encaminhamento das razões de recurso, bem assim das contrarrazões, será realizado exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em campos próprios e específicos para tal finalidade.

12.4 O recurso e a impugnação contra a decisão do(a) Pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo.

12.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência desse direito, ficando o(a) Pregoeiro(a) autorizado(a) a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

12.6 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7 Se não reconsiderar sua decisão, o(a) Pregoeiro(a) submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

12.8 Caso o licitante deseje consultar os autos processo administrativo eletrônico, poderá fazê-lo mediante solicitação de acesso ao Sistema de Controle de Documentos (SISDOC) dirigida à Coordenadoria de Licitação e Contratos pelo e-mail: clc.comissao@trt18.jus.br.

13 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 Na hipótese de inexistência de recursos, o(a) Pregoeiro(a) promoverá a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com posterior encaminhamento do processo para homologação pela autoridade competente.

13.2 Existindo recursos, o processo será encaminhado à autoridade competente para julgamento e, em caso de improvimento, adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação da licitação.

14 CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

14.1 Após a homologação da licitação, na hipótese da efetivação da contratação, o licitante vencedor será convocado, para no prazo de 03 (três) dias úteis, cumprir as exigências pertinentes à assinatura do contrato.

14.1.1 O licitante vencedor, mediante senha e *login* criados pela Coordenadoria de Licitações e Contratos do TRT18, deverá acessar o SISDOC no endereço: <http://sistemas3.trt18.jus.br/sisdoc/login.seam> e proceder à assinatura eletrônica do contrato.

14.1.2 O licitante que se recusar a assinar eletronicamente o contrato deverá comparecer neste TRT18, no prazo acima estabelecido, para proceder a assinatura fisicamente, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, conforme subitem 14.2.

14.1.3 O prazo de convocação acima estabelecido poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração desta Corte.

14.2 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato dentro do prazo fixado no subitem 14.1, caracterizará inadimplência das obrigações decorrentes desta licitação, sujeitando-se a mesma às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

14.2.1 Ocorrendo a hipótese do subitem anterior, o processo retornará ao(à) pregoeiro(a), que convocará os licitantes remanescentes e procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda integralmente ao Edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

14.3 Para fins de assinatura do contrato, o licitante vencedor deverá apresentar documento que indique a composição societária da empresa vencedora, de sorte a comprovar a legitimidade de representação e, na hipótese de não ser sócio-administrador da empresa, procuração que demonstre tratar-se de pessoa detentora de poderes para representá-la, bem como cópia autenticada de sua cédula de identidade.

15 SANÇÕES AO LICITANTE

15.1 Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, garantida a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF e no cadastro de fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 10% sobre o valor estimado da despesa, o licitante que:

- 15.1.1 cometer fraude fiscal;
- 15.1.2 apresentar documento falso;
- 15.1.3 fizer declaração falsa;
- 15.1.4 comporta-se de modo inidôneo;

15.1.5 não manter a proposta;

15.1.6 não assinar o contrato.

15.2 Ficará caracterizado comportamento inidôneo, quando o licitante praticar atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

15.3 As irregularidades cometidas durante a execução do objeto serão penalizadas conforme as sanções estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

16 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 As despesas decorrentes da contratação objeto desta licitação correrão à conta do Programa de Trabalho 02.122.0571.1B39.5512 – Construção do Complexo Trabalhista do TRT da 18ª Região em Goiânia-GO, elemento de despesa 449030 – Material de Consumo.

17 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

17.1 Decairá do direito de impugnação dos termos deste Edital perante esta Corte, aquele que não o fizer até dois dias úteis antes da data designada para a realização da sessão do pregão, apontando as falhas e irregularidades que o viciariam, mediante petição encaminhada para o e-mail: clc.comissao@trt18.jus.br ou entregue diretamente na Coordenadoria de Licitações e Contratos, situada no Fórum Trabalhista de Goiânia, à Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º andar, Setor Bueno, Goiânia/GO.

17.1.1 Caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a impugnação interposta; e

17.1.2 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, poderá, conforme o caso, ser definida e publicada nova data para realização do certame.

17.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(à) Pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico para o endereço clc.comissao@trt18.jus.br.

17.3 Os esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições deste Edital serão divulgados mediante publicação de notas na *internet*, nos endereços www.comprasgovernamentais.gov.br e www.trt18.jus.br, cabendo aos licitantes o ônus de acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

17.4 A formulação da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

18 DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 O CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em caso fortuito, força maior ou qualquer outro

motivo que atrase o cumprimento da obrigação, podendo, a seu critério, atribuir à responsabilidade de apurar os atos e fatos, comissivos ou omissos, a uma comissão.

18.2 É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

18.3 O CONTRATADO fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

18.4 É admitida a fusão, cisão ou incorporação da empresa, bem assim sua alteração social, modificação da finalidade ou da estrutura, desde que não prejudique a execução da contratação, cabendo à Administração decidir pelo prosseguimento ou rescisão da contratação.

18.5 A participação na presente licitação implica a concordância tácita, por parte do interessado, com todos os termos e condições do presente Edital.

18.6 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

18.7 Na contagem dos prazos previstos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento. Os prazos se iniciam e vencem em dias úteis.

18.8 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 5.450/2005.

18.9 Os autos do processo administrativo eletrônico, onde se tem o orçamento estimativo dos preços máximos que a administração se dispõe a pagar, permanecerão com vista franqueada aos interessados, que deverão solicitá-la pelo e-mail: clc.comissao@trt18.jus.br ou diretamente na Coordenadoria de Licitações e Contratos, situada no Fórum Trabalhista de Goiânia, à Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º andar, Setor Bueno, Goiânia/GO.

18.10 Quaisquer outros elementos necessários ao perfeito entendimento deste edital poderão ser obtidos na Coordenadoria de Licitações e Contratos, exclusivamente pelo e-mail: clc.comissao@trt18.jus.br.

18.11 Esta licitação poderá ser acompanhada pelos portais www.trt18.jus.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, onde são divulgados os prazos, consultas e demais informações do certame.

Goiânia, 23 de julho de 2016.

**THAÍS ARTIAGA ESTEVES NUNES
PREGOEIRA**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 O presente termo de referência tem por objeto a aquisição de todos os materiais necessários à implantação das medidas mitigadoras e/ou compensatórias apresentadas no Estudo de Impacto no Trânsito e aprovadas pela SMT, incluindo sinalização horizontal, vertical, semaforizada e de orientação, conforme relação de materiais descritos no anexo I, com vistas a atender o Termo de Compromisso nº 01/2016 celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho 18ª Região e a Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade – SMT.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 A presente aquisição justifica-se:

2.1.1 Em observância à Lei Municipal nº 8.645/2008 foi realizado o levantamento da necessidade de adequação do sistema viário na área de influência do TRT18ª Região em decorrência da atração de tráfego gerada;

2.1.2 Demonstrou-se necessária a readequação do trânsito em torno e nas proximidades do TRT18ª Região num raio que engloba as avenidas T-9, T-8, T-1, T-2, T-51 e T-29 e demais vias relacionadas no Setor Bueno;

2.1.3 Para a completa execução de todas as proposições de alteração viária será necessária a comunhão de esforços entre o TRT18ª Região, a SMT e outras secretarias e agências da Prefeitura Municipal de Goiânia.

2.2 Tratam-se de aquisição de bens comuns, conforme definido no § 1º, do Art. 2º, do Decreto nº 5.450/2005, para fins de contratação por meio de pregão.

2.3. A indicação das marcas de alguns materiais e a exigência de “Padrão SMT”, conforme descrito no Anexo A deste Termo de Referência, visa a manutenção de padronização dos equipamentos já instalados pela Secretaria Municipal de Trânsito na Cidade de Goiânia, de acordo e em conformidade com às informações e referências constantes do Termo de Compromisso firmado entre este Tribunal e aquela Secretaria.

3 - ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

3.1 Os materiais necessários, com as devidas especificações e quantidades, podem ser verificados no Anexo A deste termo.

4 – AMOSTRAS

4.1 Tendo em vista que os materiais foram especificados pela própria SMT, em alguns casos já com indicação do fabricante, não há necessidade de apresentação de amostras.

5 - FORMA DE FORNECIMENTO

5.1 O material será fornecido de maneira integral.

6 - PRAZO DE ENTREGA

6.1 - O prazo para o fornecimento do material será de **60 (sessenta) dias corridos**, a partir da assinatura do contrato.

6.2 - Nas hipóteses em que o material entregue não se conformar às especificações deste termo, o fornecedor deverá substituí-lo, às suas expensas, no prazo de **45 (quarenta e cinco) dias**, que se iniciará a partir da data do termo de recusa do material.

6.3 - Na contagem dos prazos previstos neste termo, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento. Os prazos se iniciam e vencem em dias úteis.

7 - LOCAL DE ENTREGA

7.1 O material objeto do presente termo será entregue, às expensas do fornecedor na Secretaria Municipal de Trânsito Transportes e Mobilidade - SMT, localizada na Av. Laudelino Gomes, 250 - St. Bela Vista, Goiânia - GO, CEP 74823-395, aos cuidados do Sr. Alexandre Kruk – Gerência de Apoio Administrativo (F: 62 3524-1266), no período das 8h às 18h, em dias úteis.

7.2 Deverá a CONTRATADA, com antecedência de 48 horas, comunicar ao gestor do contrato indicado no subitem 11.1, o dia e horário da entrega do material.

7.3 O recebimento do objeto, nos moldes do item 8 deste termo, será feito pelo Gestor do contrato, nas aquisições cujos valores não excedam ao estabelecido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 para a modalidade licitatória de convite (R\$ 80.000,00) e, pela Comissão Especial instituída pela Portaria TRT 18ª DG Nº 305/2016, nos casos acima do valor retrocitado, sendo que, em ambas as situações, o recebimento deverá realizar-se em conjunto com a pessoa designada pela Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade – SMT.

8 - RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, o objeto deste termo será recebido da seguinte forma:

8.1.1 – Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações deste termo, com a proposta e amostras apresentadas anteriormente, quando for o caso;

8.1.2 – Definitivamente, em até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento provisório, após verificação de sua qualidade e conformidade com as especificações.

9 - PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA TÉCNICA

9.1 O prazo de garantia mínimo do(s) material(s) em relação aos vícios aparentes será de 12 (doze) meses, contados a partir de seu recebimento definitivo.

9.1.1 Tratando-se de vício oculto, o prazo acima inicia-se no momento em que ficar evidenciado o defeito.

9.2 Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA obriga-se a adotar medidas corretivas necessárias, ou a substituição dos mesmos, contra defeitos, mau funcionamento, vícios e/ou impropriedades, às suas expensas, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente àquele do recebimento da notificação expedida pela CONTRATANTE, que poderá ser feita por correio eletrônico.

9.3 O CONTRATADO deverá, obrigatoriamente, entregar o Termo de Garantia no ato da entrega dos materiais, sob pena de não lhe ser fornecido sequer o recebimento provisório.

9.4 Todo material/equipamento entregue em substituição àquele defeituoso terá sua garantia contada a partir da data do novo recebimento definitivo, ocorrendo o mesmo para as peças utilizadas.

10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - Fornecer os produtos de acordo com as especificações e condições expressas neste termo e no edital;

10.1.1 – O material deverá estar devidamente embalado, acompanhado da nota de empenho e da respectiva nota fiscal, para conferência, e conter em seu rótulo ou embalagem, quando for o caso, além do prazo de validade, as demais exigências legais;

10.2 - Entregar os materiais constantes deste Termo de Referência respeitando, sempre, as normas da ABNT, bem como as portarias do INMETRO, em vigor, no que couber;

10.3 - Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos etc;

10.4 - Assumir integral responsabilidade pela qualidade do material, bem como pelos danos decorrentes direta ou indiretamente de sua entrega;

10.5 - Substituir, nos termos do subitem 6.2 o material que apresentar alteração, deterioração, imperfeição, ou quaisquer outros vícios, ainda que constatados após o seu recebimento e/ou pagamento;

10.6 – Retirar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o material recusado no momento da entrega, sendo que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo que venha a ocorrer após esse prazo, podendo dar a destinação que julgar conveniente ao material abandonado em suas dependências;

10.7 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente ao Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

10.8 - Manter atualizados a Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), o Certificado de Regularidade - CRF do FGTS, as certidões de regularidade junto à Fazenda Estadual e Municipal e a CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

10.9 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões do material adquirido, nos termos do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

10.10 - Emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação;

10.11 - Entregar os materiais em prazo não superior ao máximo estipulado no presente termo. Caso o atendimento não seja feito dentro do prazo, a Contratada deverá

apresentar justificativas expressas, solicitando sua prorrogação, devendo informar a nova data que se efetuará a entrega, ficando a cargo do Núcleo de Engenharia concordar ou não com a prorrogação; e

10.12 - Assumir total responsabilidade por quaisquer acidentes que possam ser vítimas seus empregados/prepostos, durante o período em que estiverem efetuando a entrega dos materiais.

11 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 – A entrega do material adquirido será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Paulo Sérgio de Castro, telefone (62) 3222-5663, e-mail dsg.engenharia@trt18.jus.br, Chefe do Núcleo de Engenharia, ou pelo seu substituto, o servidor Luís Viana dos Santos Júnior, telefone (62) 3222-5188, indicados na forma do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e consoante a Portaria TRT 18ª GP/DG/CLC nº 002/2014, a quem caberá, também:

11.1.1 – Comprovar e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na entrega do material adquirido;

11.1.2 – Sustar a aquisição do material, por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique a medida;

11.1.3 – Emitir pareceres no processo administrativo relativo à presente aquisição, especialmente quanto à aplicação de penalidades e alterações contratuais;

11.1.4 - Cumprir, para fins de pagamento, as providências previstas na Portaria TRT 18ª GP/DG/SOF nº 06/2014;

11.1.5 - Verificar o prazo estabelecido no ajuste para apresentação das notas fiscais/faturas, recibos ou congêneres, exigindo seu cumprimento por parte da empresa contratada; e

11.1.6 - Observar as demais obrigações previstas na Portaria TRT 18ª GP/DG/CLC nº 2/2014, que dispõe sobre normas e procedimentos a serem observados na gestão de contratos.

12 – REAJUSTE

12.1 Durante a contratação o preço do material não sofrerá reajuste, mantendo-se fixo.

13 - CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

13.1 No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que apresentar as especificações contidas neste Termo e ofertar o **menor preço por item**.

14 – CONDIÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

14.1 A(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação deverá(ão) incluir na(s) proposta(s) de preços a informação de que os materiais fornecidos, quando aplicável, são certificados pelo INMETRO.

15– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, garantida a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União e

será descredenciado no SICAF e no cadastro de fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 10% sobre o valor total do ajuste, a contratada que:

- a) Apresentar documentação falsa;
- b) Fraudar na execução da contratação;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Fizer declaração falsa;
- e) Cometer fraude fiscal.

15.1.1 Ficará caracterizada fraude na contratação:

- a) elevar arbitrariamente os preços;
- b) vender, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada;
- c) alterar substância, qualidade ou quantidade do produto fornecido;
- d) entregar uma mercadoria por outra;
- e) tornar, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a execução da contratação.

15.1.2. Ficará caracterizado comportamento inidôneo quando:

- a) constatada má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do CONTRATANTE;
- b) atuação com interesses escusos;
- c) reincidência em faltas que acarretem prejuízo ao CONTRATANTE;
- d) tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- e) praticar atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação ou a execução da contratação;
- f) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução da contratação, sem consentimento prévio do CONTRATANTE.

15.2 Com fundamento nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a contratada ficará sujeita, nos casos abaixo relacionados, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, salvo se a falta advier de caso fortuito, motivo de força maior ou outras justificativas, todas devidamente comprovadas e acatadas pela Administração:

- a) Advertência**, nas hipóteses de descumprimento de cláusulas contratuais de que não resulte prejuízo para a Administração;
- b) Multas**, conforme graus e condutas dispostos nas tabelas 1 e 2 abaixo e demais especificações a seguir, limitadas a 20% do valor total:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,10% do valor total da contratação

2	0,15% do valor total da contratação
3	0,30% do valor total da contratação
4	0,70% do valor total da contratação
5	1% do valor total da contratação
6	1,5% do valor total da contratação

TABELA 2

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Tribunal	6	por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação
2	Destruir ou danificar bens materiais ou documentos por culpa ou dolo	3 (culpa) e 4(dolo)	por ocorrência, sem prejuízo da reparação do dano
3	Transferir sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos e outros	5	por ocorrência
4	Deixar de cumprir o prazo previsto para a entrega do objeto	2	Por dia de atraso, limitada a incidência a 20 (vinte) dias e sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual
5	Deixar de cumprir o prazo previsto para substituição do objeto entregue que não se conformar às especificações deste termo, que se iniciará a partir da data do termo de recusa do material, conforme subitem 6.2 deste termo.	2	Por dia de atraso, limitada a incidência a 15 (quinze) dias e sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual
6	Deixar de manter a documentação atualizada	6	por certidão sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação
7	Deixar de cumprir o prazo de até 10 (dez) dias úteis para adotar as medidas corretivas ou a substituição dos materiais, contra defeitos, mau funcionamento, vícios, impropriedades, durante o prazo de	1	Por dia de atraso, limitada a incidência a 10 (dez) dias.

	garantia , conforme item 9.2 deste termo.		
8	Deixar de manter a garantia prevista neste termo	6	por ocorrência
9	Deixar de apresentar a nota fiscal para atesto do gestor da contratação em até 10 dias após o recebimento definitivo do objeto	1	Por dia de atraso, limitada a incidência a 5 (cinco) dias
10	Deixar de cumprir qualquer obrigação não prevista nesta tabela ou reincidir em atos penalizados com advertência	2	por item e por ocorrência
11	Deixar de retirar o material recusado no momento da entrega do material correto	1	por ocorrência
12	Deixar de executar, total ou parcialmente, o objeto contratado	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação

b.1) O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo contratante, ou ainda cobrada diretamente da contratada, amigável ou judicialmente.

b.2) Se os valores do pagamento forem insuficientes para a quitação das eventuais multas, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de até 10 (dez) dias, contados da comunicação oficial, sob pena de ser incluído o valor na Dívida Ativa da União.

b.3) A aplicação de multa não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções de advertência, de impedimento/suspensão do direito de licitar e de inidoneidade, bem como a rescisão da contratação.

b.3.1) Será de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação a multa no caso de rescisão por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da CONTRATADA, não se eximindo esta pelas reparações dos prejuízos e das demais sanções cabíveis;

b.4) A entrega/execução parcial do objeto configurará inexecução total, para fins de aplicação de multa e rescisão contratual previstas neste Termo de Referência.

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, se, por culpa ou dolo, prejudicar ou tentar prejudicar a execução da contratação, nos prazos e situações estipulados abaixo :

Nº	SITUAÇÃO	PRAZO
1	Atraso no cumprimento das obrigações assumidas, que tenha acarretado prejuízos para o CONTRATANTE	Por até 01 (um) ano

2	Execução parcial ou insatisfatória do objeto contratado, que tenha acarretado prejuízos para o CONTRATANTE	Por até 01 (um) ano
3	Deixar de manter a documentação atualizada	Por até 01 (um) ano
4	Deixar de fornecer o objeto contratado	Por até 02 (dois) anos
5	Deixar de prestar a garantia	Por até 01 (um) ano

15.3 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e sua aplicação deverá ser precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa para o adjudicatário, na forma da lei.

15.4 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos e comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas até a data do vencimento estipulada para o cumprimento da obrigação.

15.5 Além dos casos já previstos na Tabela 2 do subitem acima, a rescisão da contratação também se dará nos termos dos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

16 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 - Será emitida nota de empenho em favor da empresa adjudicatária, após a homologação da licitação, caso se efetive a contratação.

16.2 - O pagamento dar-se-á até o 5º (quinto) dia útil, nos casos em que o valor contratado estiver dentro do limite da dispensa de licitação, previsto no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e até o décimo dia útil acima deste limite, contado a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, emitida conforme o item 16.4, ocasião em que será verificada a regularidade fiscal da contratada.

16.3 - As notas fiscais, recibos, faturas ou congêneres deverão ser recebidos(as) somente pelo gestor do contrato mediante a aposição de carimbo, no qual seja consignada a data e a hora do seu recebimento.

16.4 - Para execução do pagamento, o contratado deverá fazer constar da nota fiscal/fatura correspondente, emitida em original ou meio eletrônico, sem rasura, em letra bem legível, em nome do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, CNPJ nº 02.395.868/0001-63, o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência. Caso o contratado seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES deverá apresentar juntamente com a nota fiscal/fatura a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

16.4.1 A correspondente nota fiscal/fatura/congêneres deverá ser apresentada pela contratada no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento definitivo do objeto, sob pena de incorrer em multa.

16.5 – O contratado deverá, obrigatoriamente, possuir conta bancária vinculada ao seu CNPJ, ficando o pagamento condicionado à informação dos dados dessa conta na nota fiscal.

16.6 - Na ocorrência da rejeição de nota fiscal/fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 16.2 passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, examinadas as causas da recusa.

16.7 - Todos os pagamentos serão submetidos ao que estabelece a Instrução Normativa nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012 da Secretaria da Receita Federal, publicada no DOU de 12 de janeiro de 2012.

16.8 - Em cumprimento à Instrução Normativa nº 1.234/2012, da Secretaria da Receita Federal, este Tribunal reterá na fonte o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (CONFINS) e a Contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observados os procedimentos previstos na referida Instrução Normativa.

16.8.1 - Não serão retidos os valores correspondentes ao IRPJ e às contribuições de que trata a Instrução Normativa nº 1.234/12, da Secretaria da Receita Federal, nos pagamentos efetuados a:

16.8.1.1 - instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10/12/1997;

16.8.1.2 - instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural ou científico e às associações civis a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997; e

16.8.1.3 - pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias.

16.8.2 - Para efeito do disposto no subitem acima, a empresa vencedora deverá apresentar, a cada pagamento, declaração ao contratante, na forma dos Anexos II, III e IV da Instrução Normativa nº 1.234/12, da Secretaria da Receita Federal, conforme o caso, em duas vias assinadas pelo seu representante legal.

16.9 - A empresa vencedora do certame deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

16.10 - Por motivos de ordem legal e orçamentária que regem as atividades da Administração Pública, os serviços efetuados em determinado exercício (ano civil) não poderão ser faturados tendo como referência o ano seguinte.

16.11 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)$$

365

EM: $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX= Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

17 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

17.1. As partes não estão eximidas do cumprimento de obrigações e responsabilidades previstas na legislação vigente e não expressas neste Termo de Referência.

17.2. De acordo com a RESOLUÇÃO N.º 07, DE 18 DE OUTUBRO DE 2005, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), ficam as PROPONENTES cientificadas de que é vedada a contratação de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

ANEXO A

Relação dos Materiais

ITEM	CATMAT APROXIMADO	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE
1	97993	CONTROLADOR ELETRÔNICO DE TRÁFEGO – Marca DATAPROM, modelo DP-40, com 8 fases, módulo detector de veículo, placa comunicação GSM/GPRS, acompanhado de encaixe e porta-cabo para coluna de diâmetro de 114,30mm. É importante que as máquinas sejam da marca solicitada, para operarem com as máquinas lindieras existentes. Padrão SMT.	UNID.	8
2	249480	COLUNA SEMAFÓRICA – Poste de aço para semáforo, com 6,00 m de comprimento, diâmetro externo de 114,30mm e parede com espessura de 6,80mm. Na base deverão constar aletas anti-giro diametralmente opostas de, no mínimo, 15cm x 8cm e espessura de 6mm, fixadas (soldadas) a 53cm da base, No topo um sistema de fixação (cubo de aço em chapa 3/8 com as dimensões 14x20cm e furo de 1/2" e rosca fio 12 com capacidade de fixar de um a quatro braços por meio de parafusos .1/2 x 1.1/4" e fio 12, que deverão vir acompanhando o poste) A face superior do sistema de fixação do poste de aço não deve apresentar furos, deverá ser tampada soldada com o mesmo material do cubo de aço da cabeça da coluna para evitar a infiltração de água no interior da coluna. As faces laterais do sistema de fixação deverão ser compatíveis com a face do braço, e os furos devem ser 16 x 9 cm, O poste deverá apresentar duas janelas para fiação, sendo a primeira com diâmetro de 50 mm postada à 1,00 m da base, a segunda janela superior com o mesmo diâmetro postada a 3,70 m da base, Haverá janelas com diâmetro de 40mm postadas no centro de cada face do sistema de fixação do braço, Todo o conjunto deverá ser galvanizado a fogo, interno externamente, Devido à compatibilidade exigida entre poste e braço de aço veicular, o fornecedor dos mesmos deverá ser de mesma Marca e Modelo. Padrão SMT. BRAÇO PROJETADO PARA SEMÁFOROS – Braço projetado com 4,70 m de projeção, em tubo de aço, diâmetro externo de 88,90 mm e parede de 3,25 mm. O primeiro segmento deverá formar um ângulo de 30º em relação à linha horizontal com comprimento de 3,00m e o segundo segmento deverá ser paralelo à horizontal com comprimento de 2,10m. A fixação do braço ao poste deverá ser feita através de quatro parafusos de 1/2" 1.1/4 . Deverá conter uma janela para fiação de 40mm², A chapa de fixação do braço deverá se de 3/8 de espessura e deverá apresentar quatro furos de 5/8 de diâmetro para encaixe dos parafusos, e os furos de fixação com a distância de 16 x 9cm, compatível com as faces da coluna do semáforo. O acabamento deverá ser galvanizado a fogo, externo e internamente. Devido à incompatibilidade exigida entre braço e poste de aço veicular, o fornecedor dos mesmo deverá ser de mesma marca e modelo. O código para o coluna e braço semafórica é 151521. Padrão SMT.	CJ	28
3	183573	COLUNA TIPO T, Padrão SMT	UNID.	2
4	18357	COLUNA EXTENSORA – Poste de aço para semáforo, com 8,00mts de comprimento, dividida em duas partes sendo a primeira parte com 6m de comprimento a segunda parte com 2m de comprimento com encaixe de 50cm compatível com a primeira parte. diâmetro externo de 101,60mm e parede com espessura de 6,00mm. Na base deverão constar aletas anti-giro de 15cm x 8cm à 40cm da base. O poste deverá apresentar janelas para fiação, sendo a primeira janela com diâmetro de 50mm postada a 1,0m da base, A segunda janela, também com diâmetro de 50mm deverá ser postada a 3,70m da base, Uma terceira janela deverá ter 50mm de diâmetro postada a 30cm do topo da coluna para fiação. Todo o conjunto deverá ser galvanizado a fogo, interna e externamente. A parte superior da coluna deverá ser tampada soldada para evitar infiltração de água., padrão SMT.	CJ	15

5	18357	COLUNA REPETIDORA – Poste de aço para semáforo, com 6,00m de comprimento, diâmetro externo de 101,60mm e parede com espessura de 6,00mm. Na base deverão constar aletas anti-giro. 15cm x 8cm à 40 cm da base. O poste deverá apresentar janelas para fiação, sendo a primeira com diâmetro de 50mm postada a 1,0m da base, A segunda janela, também com diâmetro de 50mm deverá ser postada a 3,70m da base. Uma terceira janela deverá ter 50mm de diâmetro postada a 30cm do topo da coluna para fiação. Todo o conjunto deverá ser galvanizado a fogo, interna e externamente. A parte superior da coluna deverá ser tampada soldada para evitar infiltração de água, padrão SMT.	CJ	60
6	13695	PORTA-FOCO PEDESTRES EM POLICARBONATO para lâmpada Led 200mm nas cores verde e vermelho, lentes de policarbonato. Todo o conjunto deverá ser pintado na cor preto-fosco, com acabamento em estufa, conforme Norma ABNT NBR 15889/2010. Padrão SMT.	CJ	80
7	13695	PORTA-FOCO VEICULAR EM POLICARBONATO – TIPO I: para lâmpada Led 200mm nas cores verde, amarelo e vermelho, lentes de policarbonato. Todo o conjunto deverá ser pintado na cor preto-fosco, com acabamento em estufa, conforme Norma ABNT NBR 15889/2010. Padrão SMT.	CJ	54
8	13695	PORTA-FOCO REPETIDOR EM POLICARBONATO: para lâmpada Led 200mm nas cores verde, amarelo e vermelho, lentes de policarbonato. Todo o conjunto deverá ser pintado na cor preto-fosco, com acabamento em estufa, conforme Norma ABNT NBR 15889/2010. Padrão SMT.	CJ	27
9	18026	CABO PP – 4 x 1,5 mm ² , em código de cores verde, amarelo, vermelho, branco ou preto em Bobina de 1.000 metros, Padrão SMT.	Bobina	7
10	251912	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL - Balde de Tinta para Demarcação Asfáltica a Base de Resina Acrílica Branca, Marca Indutil ou similar - Padrão Dersa OP-06-21, alta qualidade, apresentando grande durabilidade, mesmo quando submetida a altas densidades de tráfego. Tendo como características principais gerais: a fácil homogeneização, secagem rápida, forte aderência ao pavimento, excelente aspecto visual diurno e, quando refletorizada com micro esferas do tipo Drop-on e Premix, deverá apresentar ótima refletividade noturna nas faixas pintadas. Galão 18 litros. Padrão SMT.	Galão 18lt	200
11	251913	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL - Balde de Tinta para Demarcação Asfáltica a Base de Resina Acrílica Amarela, Marca Indutil ou similar - Padrão Dersa OP-06-21, alta qualidade, apresentando grande durabilidade, mesmo quando submetida a altas densidades de tráfego. Tendo como características principais gerais: a fácil homogeneização, secagem rápida, forte aderência ao pavimento, excelente aspecto visual diurno e, quando refletorizada com micro esferas do tipo Drop-on e Premix, deverá apresentar ótima refletividade noturna nas faixas pintadas. Galão 18 litros. Padrão SMT.	Galão 18lt	90
12	16616	MICRO – ESFERA de vidro Drop-On, saco de 25 Kg Padrão SMT.	saco 25kg	100

13	5672	<p>SINALIZAÇÃO VERTICAL – CONJUNTO PLACAS DE REGULAMETAÇÃO/SUPORTE METÁLICO: Fornecimento e instalação de Placas de Regulamentação, Totalmente Refletiva, com elementos de fixação à suporte metálico, diâmetro/lado 0,60m, confeccionada em chapa 16 MSG, aço laminado a frio, tratado contra ferrugem, pintura eletrostática ou poliuretano na cor preta em ambas as faces. <u>As películas do fundo, tarja, símbolos deverão ser retrorefletivas tipo III, conforme NBR 146444/2007-película impressa e de alta intensidade.</u> Será exigido a apresentação do Laudo Técnico da Película, fornecido pelo Instituto Mauá de Tecnologia ou outro de comprovada idoneidade. A SMT poderá selecionar um lote de placas de cada e encaminhar para ensaios e Laudo Técnico, como contra prova do laudo exigido, ficando a mesma (empresa fornecedora) responsável pelos custos/encargos deste ensaio. A SMT DEFINIRÁ, POSTERIORMENTE, A QUANTIDADE DE PLACAS POR SIMBOLOGIA. SUPORTES: Suportes em aço com 3,50m de comprimento sem emendas, diâmetro externo de 2 ½ e parede com espessura de 2,25mm. A base deverá ser prensada com máquina e possuir aletas anti-giro 50cm² (10cm x 5cm) diametralmente e conter uma tampa de PVC para encaixe ou fixa para evitar a infiltração de água. Padrão SMT.</p>	CJ	120
14	5672	<p>SINALIZAÇÃO VERTICAL – CONJUNTO PLACAS DE ADVERTÊNCIA/SUPORTE METÁLICO: Fornecimento e instalação de Placas de Advertência, Totalmente Refletiva, com elementos de fixação à suporte metálico, diâmetro/lado 0,60m, confeccionada em chapa 16 MSG, aço laminado a frio, tratado contra ferrugem, pintura eletrostática ou poliuretano na cor preta em ambas as faces. <u>As películas do fundo, tarja, símbolos deverão ser retrorefletivas tipo III, conforme NBR 146444/2007-película impressa e de alta intensidade.</u> Será exigido a apresentação do Laudo Técnico da Película, fornecido pelo Instituto Mauá de Tecnologia ou outro de comprovada idoneidade. A SMT poderá selecionar um lote de placas de cada e encaminhar para ensaios e Laudo Técnico, como contra prova do laudo exigido, ficando a mesma (empresa fornecedora) responsável pelos custos/encargos deste ensaio. A SMT DEFINIRÁ, POSTERIORMENTE, A QUANTIDADE DE PLACAS POR SIMBOLOGIA. SUPORTES: Suportes em aço com 3,50m de comprimento sem emendas, diâmetro externo de 2 ½ e parede com espessura de 2,25mm. A base deverá ser prensada com máquina e possuir aletas anti-giro 50cm² (10cm x 5cm) diametralmente e conter uma tampa de PVC para encaixe ou fixa para evitar a infiltração de água. Padrão SMT.</p>	CJ	30

15	5672	<p>CONJUNTO PARA PLACAS DE ORIENTAÇÃO - POT BRAÇO CILÍNDRICO TIPO I - Braço projetado com 3.40m de projeção, em tubo de aço galvanizado a fogo interno e externamente, diâmetro externo 3.1/2", parede com espessura 3.75mm. O braço deverá ser dividido em três segmentos, quais sejam: Primeiro segmento deverá ser paralelo à horizontal, com comprimento igual a 2.50m; segundo segmento deverá ser inclinado, formando ângulo de 53° em relação à horizontal, com comprimento de 1.50m; terceiro segmento deverá ser vertical, de comprimento 0.85m, contendo saliência soldada ao mesmo a 0.35m da base inferior, com encaixe de 5 x 2 cm para fixação do braço na coluna. O segmento vertical deverá conter furo a 0.20m da base inferior para um parafuso passante diâmetro do parafuso igual à 1/2" e porca externa para ajuste. COLUNA CILÍNDRICA TIPO I – Poste de aço galvanizado a fogo interno e externamente, de comprimento igual à 6.00m, diâmetro externo igual à 4" e parede com espessura de 5.00mm. Na base deverão constar aletas anti-giro diametralmente opostas de no mínimo, 15cm x 8cm e espessura de 6mm fixadas soldadas a 53cm da base., duas unidades, diametralmente oposta, nas dimensões de 15 x 8cm, soldadas a uma distância de 0.60m da base da coluna. No topo deverá haver sistema de encaixe da saliência existente no braço, com duas cavidades de 5 x 2 cm diametralmente opostas, com 0.57m de profundidade e 0.023m de largura cada uma. Deverá haver furo à 0.20m do topo para abrigar um parafuso passante com cabeça sextavada e porca externa de diâmetro de 1/2". A fixação do braço à coluna deverá ser executada por quatro parafusos de 1/2" x 1.1/2 com cabeça sextavada e à 0.25m do topo da coluna. As faces laterais do sistema de fixação deverão ser compatíveis com a face do braço. Padrão SMT.</p>	CJ	70
16	10839	<p>PLACA DE ORIENTAÇÃO totalmente refletivas, com películas retrorrefletivas tipo III, conforme NBR 14644/2007- Conforme Projeto, 3,00 x 1,50 m, inclusive suportes e abraçadeiras, em chapa de aço #18 (espessura mínima sem tratamento), galvanizada NB1010/1020QC, laminado a frio, previamente tratado contra ferrugem, fundo wash primer a base de cromato de zinco e acabamento em pintura eletrostática, acabamento branco fosco, secagem em estufa a 120°, com cantos arredondados, reforçados com perfil "T" NB1010/1020QC com suportes e abraçadeiras. Placas totalmente refletivas, com películas retrorrefletivas tipo III, conforme NBR 14644/2007.</p> <p>As Placas deverão vir acompanhadas de um conjunto único de longarinas, 02 (duas) longarinas de 2,10 m na horizontal e 03 (três) longarinas de 80cm na vertical, tipo U (4,5 x 2,5 cm), e com dispositivos tipo parafusos, porcas, arruelas para fixação das longarinas nas placas e das abraçadeiras no braço projetado com diâmetro externo 3.1/2".</p> <p>As Placas deverão vir Plotadas, máximo de 4 topônimos, e entregues conforme cada pedido específico dos topônimos e dentro do período de registro de preços. Apresentação de Laudo Técnico da Película, fornecido pelo Instituto Mauá de Tecnologia ou outro de comprovada idoneidade. A SMT poderá selecionar uma ou duas placas de cada pedido e encaminhar para ensaios e Laudo Técnico, como contra prova do laudo exigido da empresa vencedora, ficando a mesma (empresa fornecedora) responsável pelos custos/encargos deste ensaio. Padrão SMT.</p>	CJ	70
17	413068	<p>TACHÃO BI-REFLETIVO, na cor amarelo, em resina acrílica a base de poliéster de alta resistência a compressão (10000Kgf), formato trapezoidal com arestas arredondadas, dimensões de base inferior 240x140mm, dimensões da base superior 165x85mm, altura 50mm, sistema de retrorrefletância nas dimensões 120x25mm em ambos os lados, que contenha 2 pinos galvanizados com diâmetro 3/8", comprimento externo mínimo de 50mm para fixação e engaste, sendo a distancia entre os pinos de 120mm, e também cola para fixação dos tachões com catalisador e calcário. Padrão SMT.</p>	UNID.	800

18	31704	Tacha Monorrefletiva - inclusive implantação, fabricados na cor branco, em resina acrílica, a base de poliéster de alta resistência a compressão (10000Kgf), formato trapezoidal com arestas arredondadas, dimensões de base inferior 110X80mm, dimensões da base superior 100X50mm, altura 20mm, sistema de retrorefletância nas dimensões 90X20mm em somente um lado, na cor branco, que contenha 1 pino galvanizados com diâmetro 3/8", comprimento externo mínimo de 50mm para fixação e engaste, e também cola para fixação das tachas com catalisador e calcário. Padrão SMT.	UNID.	400
19	216965	CIMENTO COMUM , básico, (CP 1), embalagem com 50(cinquenta)kg, dentro da norma ABNT NBR 5732:1991. Execução dos serviços de rebaixamento de calçadas, conforme projeto elaborado pela SMT.	SACO 50KG	1455

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO E A EMPRESA

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA OITAVA REGIÃO, de um lado, Órgão do Poder Judiciário da União, com sede na Av. T-1, esquina com T-51, Lotes 1 a 24, Qd. T-22 - Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP: 74.215-901, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.395.868/0001-63, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo servidor, Diretor-Geral, portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, no uso da competência delegada pela Portaria GP/DG, e, de outro lado, a empresa, com sede na, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada pelo Sr., portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo TRT/18ª PA nº 11998/2016, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, em conformidade com as instruções constantes do Edital "Pregão Eletrônico nº 030/2016", bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de todos os materiais necessários à implantação das medidas mitigadoras e/ou compensatórias apresentadas no Estudo de Impacto no Trânsito e aprovadas pela SMT, incluindo sinalização horizontal, vertical, semaforica e de orientação, conforme relação de materiais descritos no anexo I, com vistas a atender o Termo de Compromisso nº 01/2016 celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho 18ª Região e a Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade – SMT, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital "Pregão Eletrônico 030/2016", que regeu a presente contratação, e, no que couber, à proposta da CONTRATADA, que, independentemente de transcrição, passam a fazer parte integrante e complementar do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

Objetivando dar suporte à presente contratação, foi instaurado, nos autos do Processo Administrativo nº 11998/2016-TRT/18ª Região, em conformidade com as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, procedimento licitatório próprio, na modalidade de Pregão Eletrônico, que recebeu o número 030/2016, do tipo “menor preço por item”.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Chefe do Núcleo de Engenharia, Paulo Sérgio de Castro, telefone (62) 3222-5663, e-mail dsg.engenharia@trt18.jus.br, atuará como gestor/fiscal deste contrato, e o servidor Luís Viana dos Santos Júnior, telefone (62) 3222-5188, como seu eventual substituto, indicados na forma do art. 67, da Lei nº 8.666/1993, cumprindo as determinações contidas na Portaria TRT 18ª GP/DG/CLC nº 002/2014, aos quais caberão também:

a) exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização e acompanhamento de todas as fases de execução das obrigações e do desempenho da CONTRATADA;

b) comprovar e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na entrega do material adquirido;

c) sustar a aquisição do material, por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique a medida;

d) emitir pareceres no processo administrativo relativo à presente aquisição, especialmente quanto à aplicação de penalidades e alterações contratuais;

e) cumprir, para fins de pagamento, as providências previstas na Portaria TRT 18ª GP/DG/SOF nº 06/2014;

f) verificar o prazo estabelecido no ajuste para apresentação das notas fiscais/faturas, recibos ou congêneres, exigindo seu cumprimento por parte da CONTRATADA; e

g) observar as demais obrigações previstas na Portaria TRT 18ª GP/DG/CLC nº 2/2014, que dispõe sobre normas e procedimentos a serem observados na gestão de contratos.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

a) fornecer os produtos de acordo com as especificações e condições expressas no Edital “Pregão Eletrônico nº 030/2016” e/ou neste contrato;

a.1) o material deverá estar devidamente embalado, acompanhado da nota de empenho e da respectiva nota fiscal, para conferência, e conter em seu rótulo ou embalagem, quando for o caso, além do prazo de validade, as demais exigências legais;

b) entregar os materiais, objeto deste contrato, respeitando, sempre, as normas da ABNT, bem como as portarias do INMETRO, em vigor, no que couber;

c) não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos etc;

d) assumir integral responsabilidade pela qualidade do material, bem como pelos danos decorrentes direta ou indiretamente de sua entrega;

e) substituir, nos termos do § 1º da cláusula quinta o material que apresentar alteração, deterioração, imperfeição, ou quaisquer outros vícios, ainda que constatados após o seu recebimento e/ou pagamento;

f) retirar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o material recusado no momento da entrega, sendo que o CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo que venha a ocorrer após esse prazo, podendo dar a destinação que julgar conveniente ao material abandonado em suas dependências;

g) responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

h) manter atualizados a Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), o Certificado de Regularidade - CRF do FGTS, as certidões de regularidade junto à Fazenda Estadual e Municipal e a CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

i) aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões do material adquirido, nos termos do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

j) emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação;

k) entregar os materiais em prazo não superior ao máximo estipulado no presente instrumento. Caso o atendimento não seja feito dentro do prazo, a Contratada deverá apresentar justificativas expressas, solicitando sua prorrogação, devendo informar a nova data que se efetuará a entrega, ficando a cargo do Núcleo de Engenharia concordar ou não com a prorrogação; e

l) assumir total responsabilidade por quaisquer acidentes que

possam ser vítimas seus empregados/prepostos, durante o período em que estiverem efetuando a entrega dos materiais;

m) responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

n) considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais; e

o) manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo único. Nos termos do art. 3º da Resolução nº 07, de 18 de outubro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, é vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao CONTRATANTE. Na ocorrência de quaisquer uma das hipóteses descritas, a CONTRATADA deverá comunicar, de imediato e por escrito, a este Tribunal.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

O prazo para entrega do material será de **60 (sessenta) dias corridos**, a partir da assinatura do contrato.

§ 1º Nas hipóteses em que o material entregue não se conformar às especificações deste termo, a CONTRATADA deverá substituí-lo, às suas expensas, no prazo de **45 (quarenta e cinco) dias**, que se iniciará a partir da data do termo de recusa do material.

§ 2º Na contagem dos prazos previstos neste instrumento, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento. Os prazos se iniciam e vencem em dias úteis.

§ 3º O material objeto do presente termo será entregue, às expensas do fornecedor na Secretaria Municipal de Trânsito Transportes e Mobilidade - SMT, localizada na Av. Laudelino Gomes, 250 - St. Bela Vista, Goiânia - GO, CEP 74823-395, aos cuidados do Sr. Alexandre Kruk – Gerência de Apoio Administrativo (F: 62 3524-1266), no período das 8h às 18h, em dias úteis.

§ 4º Deverá a CONTRATADA, com antecedência de 48 horas, comunicar ao gestor do contrato, o dia e horário da entrega do material.

§ 5º O recebimento do objeto, nos moldes da cláusula sexta deste instrumento, será feito pelo Gestor do contrato, nas aquisições cujos valores não excedam ao estabelecido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 para a modalidade

licitatória de convite (R\$ 80.000,00) e, pela Comissão Especial instituída pela Portaria TRT 18ª DG Nº 305/2016, nos casos acima do valor retrocitado, sendo que, em ambas as situações, o recebimento deverá realizar-se em conjunto com a pessoa designada pela Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade – SMT.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei nº 8.666/1993, o objeto deste contrato será recebido da seguinte forma:

a) **provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações deste termo, com a proposta e amostras apresentadas anteriormente, quando for o caso; e

b) **definitivamente**, em até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento provisório, após verificação de sua qualidade e conformidade com as especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA TÉCNICA

O prazo de garantia mínimo do(s) material(s) em relação aos vícios aparentes será de 12 (doze) meses, contados a partir de seu recebimento definitivo.

Parágrafo único. Tratando-se de vício oculto, o prazo acima inicia-se no momento em que ficar evidenciado o defeito.

CLÁUSULA OITAVA - DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA obriga-se a adotar medidas corretivas necessárias, ou a substituição dos mesmos, contra defeitos, mau funcionamento, vícios e/ou impropriedades, às suas expensas, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente àquele do recebimento da notificação expedida pela CONTRATANTE, que poderá ser feita por correio eletrônico.

§ 1º A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, entregar o Termo de Garantia no ato da entrega dos materiais, sob pena de não lhe ser fornecido sequer o recebimento provisório.

§ 2º Todo material/equipamento entregue em substituição àquele defeituoso terá sua garantia contada a partir da data do novo recebimento definitivo, ocorrendo o mesmo para as peças utilizadas.

CLÁUSULA NONA - DO PREÇO

O preço unitário e total, neles incluídas todas as despesas e todos os demais custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações, objeto deste contrato, é fixado conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. (UNIDADES)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTROLADOR ELETRÔNICO DE TRÁFEGO – Marca DATAPROM, modelo DP-40, com 8 fases, módulo detector de veículo, placa comunicação GSM/GPRS, acompanhado de encaixe e porta-cabo para coluna de diâmetro de 114,30mm. Padrão SMT	8 unid.	R\$	R\$
2	COLUNA SEMAFÓRICA – Poste de aço para semáforo, com 6,00 m de comprimento, diâmetro externo de 114,30mm e parede com espessura de 6,80mm. Na base deverão constar aletas anti-giro diametralmente opostas de, no mínimo, 15cm x 8cm e espessura de 6mm, fixadas (soldadas) a 53cm da base, No topo um sistema de fixação (cubo de aço em chapa 3/8 com as dimensões 14x20cm e furo de 1/2” e rosca fio 12 com capacidade de fixar de um a quatro braços por meio de parafusos .1/2 x 1.1/4” e fio 12, que deverão vir acompanhando o poste) A face superior do sistema de fixação do poste de aço não deve apresentar furos, deverá ser tampada soldada com o mesmo material do cubo de aço da cabeça da coluna para evitar a infiltração de água no interior da coluna. As faces laterais do sistema de fixação deverão ser compatíveis com a face do braço, e os furos devem ser 16 x 9 cm, O poste deverá apresentar duas janelas para fiação, sendo a primeira com diâmetro de 50 mm postada à 1,00 m da base, a segunda janela superior com o mesmo diâmetro postada a 3,70 m da base, Haverá janelas com diâmetro de 40mm postadas no centro de cada face do sistema de fixação do braço, Todo o conjunto deverá ser galvanizado a fogo, interno externamente, Padrão SMT.	28 cj.	R\$	R\$
	BRAÇO PROJETADO PARA			

	<p>SEMÁFOROS – Braço projetado com 4,70 m de projeção, em tubo de aço, diâmetro externo de 88,90 mm e parede de 3,25 mm. O primeiro segmento deverá formar um ângulo de 30° em relação á linha horizontal com comprimento de 3,00m e o segundo segmento deverá ser paralelo á horizontal com comprimento de 2,10m. A fixação do braço ao poste deverá ser feita através de quatro parafusos de 1/2” 1.1/4 . Deverá conter uma janela para fiação de 40mm², A chapa de fixação do braço deverá se de 3/8 de espessura e deverá apresentar quatro furos de 5/8 de diâmetro para encaixe dos parafusos, e os furos de fixação com a distância de 16 x 9cm, compatível com as faces da coluna do semáforo. O acabamento deverá ser galvanizado a fogo, externo e internamento. Devido à incompatibilidade exigida entre braço e poste de aço veicular, o fornecedor dos mesmo deverá ser de mesma marca e modelo. O código para o coluna e braço semafórica é 151521. Padrão SMT .</p>			
3	COLUNA TIPO T, Padrão SMT	2 unid.	R\$	R\$
4	<p>COLUNA EXTENSORA – Poste de aço para semáforo, com 8,00mts de comprimento, dividida em duas partes sendo a primeira parte com 6m de comprimento a segunda parte com 2m de comprimento com encaixe de 50cm compatível com a primeira parte. diâmetro externo de 101,60mm e parede com espessura de 6,00mm. Na base deverão constar aletas anti-giro de 15cm x 8cm à 40cm da base. O poste deverá apresentar janelas para fiação, sendo a primeira janela com diâmetro de 50mm postada a 1,0m da base, A segunda janela, também com diâmetro de 50mm deverá ser postada a 3,70m da base, Uma terceira janela deverá ter 50mm de diâmetro postada a 30cm do topo da coluna para fiação. Todo o conjunto deverá ser galvanizado a fogo, interna e externamente. A parte superior da coluna deverá ser tampada soldada para evitar infiltração de água., padrão SMT.</p>	15 cj	R\$	R\$

5	<p>COLUNA REPETIDORA – Poste de aço para semáforo, com 6,00m de comprimento, diâmetro externo de 101,60mm e parede com espessura de 6,00mm. Na base deverão constar aletas anti-giro. 15cm x 8cm à 40 cm da base. O poste deverá apresentar janelas para fiação, sendo a primeira com diâmetro de 50mm postada a 1,0m da base, A segunda janela, também com diâmetro de 50mm deverá ser postada a 3,70m da base. Uma terceira janela deverá ter 50mm de diâmetro postada a 30cm do topo da coluna para fiação. Todo o conjunto deverá ser galvanizado a fogo, interna e externamente. A parte superior da coluna deverá ser tampada soldada para evitar infiltração de água, padrão SMT.</p>	60 cj.	R\$	R\$
6	<p>PORTA-FOCO PEDESTRES EM POLICARBONATO para lâmpada Led 200mm nas cores verde e vermelho, lentes de policarbonato. Todo o conjunto deverá ser pintado na cor preto-fosco, com acabamento em estufa, conforme Norma ABNT NBR 15889/2010. Padrão SMT.</p>	80 cj.	R\$	R\$
7	<p>PORTA-FOCO VEICULAR EM POLICARBONATO – TIPO I: para lâmpada Led 200mm nas cores verde, amarelo e vermelho, lentes de policarbonato. Todo o conjunto deverá ser pintado na cor preto-fosco, com acabamento em estufa, conforme Norma ABNT NBR 15889/2010. Padrão SMT.</p>	54 cj.	R\$	R\$
8	<p>PORTA-FOCO REPETIDOR EM POLICARBONATO: para lâmpada Led 200mm nas cores verde, amarelo e vermelho, lentes de policarbonato. Todo o conjunto deverá ser pintado na cor preto-fosco, com acabamento em estufa, conforme Norma ABNT NBR 15889/2010. Padrão SMT.</p>	27 cj.	R\$	R\$

9	CABO PP – 4 x 1,5 mm ² , em código de cores verde, amarelo, vermelho, branco ou preto em Bobina de 1.000 metros, Padrão SMT.	7 bobinas	R\$	R\$
10	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL - Balde de Tinta para Demarcação Asfáltica a Base de Resina Acrílica Branca, Marca Indutil ou similar - Padrão Dersa OP-06-21, alta qualidade, apresentando grande durabilidade, mesmo quando submetida a altas densidades de tráfego. Tendo como características principais gerais: a fácil homogeneização, secagem rápida, forte aderência ao pavimento, excelente aspecto visual diurno e, quando refletorizada com micro esferas do tipo Drop-on e Premix, deverá apresentar ótima refletividade noturna nas faixas pintadas. Galão 18 litros. Padrão SMT.	200 Galões de 18lt.	R\$	R\$
11	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL - Balde de Tinta para Demarcação Asfáltica a Base de Resina Acrílica Amarela, Marca Indutil ou similar - Padrão Dersa OP-06-21, alta qualidade, apresentando grande durabilidade, mesmo quando submetida a altas densidades de tráfego. Tendo como características principais gerais: a fácil homogeneização, secagem rápida, forte aderência ao pavimento, excelente aspecto visual diurno e, quando refletorizada com micro esferas do tipo Drop-on e Premix, deverá apresentar ótima refletividade noturna nas faixas pintadas. Galão 18 litros. Padrão SMT.	90 Galões de 18 lt.	R\$	R\$
12	MICRO – ESFERA de vidro Drop-On, saco de 25 Kg Padrão SMT.	100 sacos de 25 Kg	R\$	R\$
13	SINALIZAÇÃO VERTICAL – CONJUNTO DE PLACAS REGULAMETAÇÃO/SUPORTE METÁLICO: Fornecimento e instalação de Placas de Regulamentação, Totalmente Refletiva , com elementos de fixação à suporte metálico, diâmetro/lado 0,60m,	120 cj.	R\$	R\$

	<p>confeccionada em chapa 16 MSG, aço laminado a frio, tratado contra ferrugem, pintura eletrostática ou poliuretano na cor preta em ambas as faces. <u>As películas do fundo, tarja, símbolos deverão ser retrorrefletivas tipo III, conforme NBR 146444/2007-película impressa e de alta intensidade.</u></p> <p>A SMT DEFINIRÁ, POSTERIORMENTE, A QUANTIDADE DE PLACAS POR SIMBOLOGIA.</p> <p>SUPORTES:</p> <p>Suportes em aço com 3,50m de comprimento sem emendas, diâmetro externo de 2 ½ e parede com espessura de 2,25mm. A base deverá ser prensada com máquina e possuir aletas anti-giro 50cm² (10cm x 5cm) diametralmente e conter uma tampa de PVC para encaixe ou fixa para evitar a infiltração de água. Padrão SMT.</p>			
14	<p>SINALIZAÇÃO VERTICAL – CONJUNTO PLACAS DE ADVERTÊNCIA/SUPORTE METÁLICO:</p> <p>Fornecimento e instalação de Placas de Advertência, Totalmente Refletiva, com elementos de fixação à suporte metálico, diâmetro/lado 0,60m, confeccionada em chapa 16 MSG, aço laminado a frio, tratado contra ferrugem, pintura eletrostática ou poliuretano na cor preta em ambas as faces. <u>As películas do fundo, tarja, símbolos deverão ser retrorrefletivas tipo III, conforme NBR 146444/2007-película impressa e de alta intensidade.</u></p> <p>A SMT DEFINIRÁ, POSTERIORMENTE, A QUANTIDADE DE PLACAS POR SIMBOLOGIA.</p> <p>SUPORTES:</p> <p>Suportes em aço com 3,50m de comprimento sem emendas, diâmetro externo de 2 ½ e parede com espessura de 2,25mm. A base deverá ser prensada com máquina e possuir aletas anti-giro 50cm² (10cm x 5cm) diametralmente e conter uma tampa de PVC para encaixe ou fixa para evitar a infiltração de água. Padrão SMT.</p>	30 cj.	R\$	R\$

15	<p>CONJUNTO PARA PLACAS DE ORIENTAÇÃO - POT BRAÇO CILÍNDRICO TIPO I - Braço projetado com 3.40m de projeção, em tubo de aço galvanizado a fogo interno e externamente, diâmetro externo 3.1/2", parede com espessura 3.75mm. O braço deverá ser dividido em três segmentos, quais sejam: Primeiro segmento deverá ser paralelo à horizontal, com comprimento igual a 2.50m; segundo segmento deverá ser inclinado, formando ângulo de 53° em relação à horizontal, com comprimento de 1.50m; terceiro segmento deverá ser vertical, de comprimento 0.85m, contendo saliência soldada ao mesmo a 0.35m da base inferior, com encaixe de 5 x 2 cm para fixação do braço na coluna. O segmento vertical deverá conter furo a 0.20m da base inferior para um parafuso passante diâmetro do parafuso igual à 1/2" e porca externa para ajuste. COLUNA CILÍNDRICA TIPO I – Poste de aço galvanizado a fogo interno e externamente, de comprimento igual à 6.00m, diâmetro externo igual à 4" e parede com espessura de 5.00mm. Na base deverão constar aletas anti-giro diametralmente opostas de no mínimo, 15cm x 8cm e espessura de 6mm fixadas soldadas a 53cm da base., duas unidades, diametralmente oposta, nas dimensões de 15 x 8cm, soldadas a uma distância de 0.60m da base da coluna. No topo deverá haver sistema de encaixe da saliência existente no braço, com duas cavidades de 5 x 2 cm diametralmente opostas, com 0.57m de profundidade e 0.023m de largura cada uma. Deverá haver furo à 0.20m do topo para abrigar um parafuso passante com cabeça sextavada e porca externa de diâmetro de 1/2". A fixação do braço à coluna deverá ser executada por quatro parafusos de 1/2" x 1.1/2 com cabeça sextavada e à 0.25m do topo da coluna. As faces laterais do sistema de fixação deverão ser compatíveis com a face do braço. Padrão SMT.</p>	70 cj.	R\$	R\$
----	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------	-----	-----

16	<p>PLACA DE ORIENTAÇÃO totalmente refletivas, com películas retrorrefletivas tipo III, conforme NBR 14644/2007- Conforme Projeto, 3,00 x 1,50 m, inclusive suportes e abraçadeiras, em chapa de aço #18 (espessura mínima sem tratamento), galvanizada NB1010/1020QC, laminado a frio, previamente tratado contra ferrugem, fundo wash primer a base de cromato de zinco e acabamento em pintura eletrostática, acabamento branco fosco, secagem em estufa a 120°, com cantos arredondados, reforçados com perfil "T" NB1010/1020QC com suportes e braçadeiras. Placas totalmente refletivas, com películas retrorrefletivas tipo III, conforme NBR 14644/2007.</p> <p>As Placas deverão vir acompanhadas de um conjunto único de longarinas, 02 (duas) longarinas de 2,10 m na horizontal e 03 (três) longarinas de 80cm na vertical, tipo U (4,5 x 2,5 cm), e com dispositivos tipo parafusos, porcas, arruelas para fixação das longarinas nas placas e das abraçadeiras no braço projetado com diâmetro externo 3.1/2".</p> <p>As Placas deverão vir Plotadas, máximo de 4 topônimos, e entregues conforme cada pedido específico dos topônimos e dentro do período de registro de preços. Padrão SMT.</p>	70 cj.	R\$	R\$
17	<p>TACHÃO BI-REFLETIVO, na cor amarelo, em resina acrílica a base de poliéster de alta resistência a compressão (10000Kgf), formato trapezoidal com arestas arredondadas, dimensões de base inferior 240x140mm, dimensões da base superior 165x85mm, altura 50mm, sistema de retrorrefletância nas dimensões 120x25mm em ambos os lados, que contenha 2 pinos galvanizados com diâmetro 3/8", comprimento externo mínimo de 50mm para fixação e engaste, sendo a distancia entre os pinos de 120mm, e também cola para fixação dos tachões com catalisador e calcário. Padrão SMT.</p>	800 unid.	R\$	R\$

18	Tacha Monorrefletiva - inclusive implantação, fabricados na cor branco, em resina acrílica, a base de poliéster de alta resistência a compressão (10000Kgf), formato trapezoidal com arestas arredondadas, dimensões de base inferior 110X80mm, dimensões da base superior 100X50mm, altura 20mm, sistema de retrorrefletância nas dimensões 90X20mm em somente um lado, na cor branco, que contenha 1 pino galvanizados com diâmetro 3/8", comprimento externo mínimo de 50mm para fixação e engaste, e também cola para fixação das tachas com catalisador e calcário. Padrão SMT.	400 unid.	R\$	R\$
19	CIMENTO COMUM , básico, (CP 1), embalagem com 50(cinquenta)kg, dentro da norma ABNT NBR 5732:1991. Execução dos serviços de rebaixamento de calçadas, conforme projeto elaborado pela SMT.	1455 sacos de 50 Kg	R\$	R\$

Parágrafo único. Os preços contratados deverão compreender todas as despesas com mão de obra, impostos, encargos sociais e previdenciários, taxas, transportes, seguros e qualquer outra que incida ou venha a incidir sobre o objeto da presente contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento dar-se-á até o 5º (quinto) dia útil, nos casos em que o valor contratado estiver dentro do limite da dispensa de licitação, previsto no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e até o décimo dia útil acima deste limite, prazo esse contado a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura ou congênere, que deverá ser atestada pela autoridade competente, somente se as aquisições aos quais se referem tiverem sido efetivamente prestados, ocasião em que será verificada a regularidade fiscal da CONTRATADA, por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), o Certificado de Regularidade Social de FGTS - CRF, bem como a prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

§ 1º A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, possuir conta bancária vinculada ao seu CNPJ, ficando o pagamento condicionado à informação dos dados dessa conta na nota fiscal.

§ 2º As notas fiscais/faturas ou congêneres deverão ser recebidos somente pelo gestor/fiscal do contrato, mediante a aposição de carimbo, no qual seja consignada a data e a hora do seu recebimento.

§ 3º Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá fazer constar da nota fiscal/fatura correspondente, emitida em original ou meio eletrônico, sem rasura, em letra bem legível, em nome do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, CNPJ nº 02.395.868/0001-63, o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES deverá apresentar junto com a nota fiscal/fatura a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

§ 4º A correspondente nota fiscal/fatura/congênera deverá ser apresentada pela contratada no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento definitivo do objeto, sob pena de incorrer em multa prevista no item 9 da tabela 2 da cláusula décima terceira.

§ 5º Na ocorrência da rejeição de nota fiscal/fatura motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no *caput* passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, examinadas as causas da recusa.

§ 6º Todos os pagamentos serão submetidos ao que estabelece a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11/01/2012, da Secretaria da Receita Federal, publicada no DOU de 12/01/2012.

§ 7º Em cumprimento à Instrução Normativa citada no parágrafo anterior, este Tribunal reterá, na fonte, o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (CONFINS) e a Contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observados os procedimentos previstos nesta Instrução Normativa.

§ 8º Não serão retidos os valores correspondentes ao IRPJ e às contribuições de que trata a Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, nos pagamentos efetuados a:

- a) instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10/12/1997;
- b) instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997; e
- c) pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias.

§ 9º Para efeito do disposto no parágrafo anterior, a CONTRATADA deverá apresentar, a cada pagamento, declaração ao CONTRATANTE, na forma dos Anexos II, III e IV da referida Instrução Normativa, conforme o caso, em 2 (duas) vias,

assinadas pelo seu representante legal.

§ 10 Por razões de ordem legal e orçamentária que regem as atividades da Administração Pública, as aquisições efetuadas em determinado exercício (ano civil) não poderão ser faturadas tendo como referência o ano seguinte.

§ 11 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

EM: $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX= Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir de sua assinatura e terá eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, perdurando seus efeitos até a expiração do prazo da garantia prevista na cláusula sétima.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados manter-se-ão fixos nesta contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, se a CONTRATADA:

- a) apresentar documentação falsa;
- b) fraudar na execução da contratação;
- c) comportar-se de modo inidôneo;

- d) fizer declaração falsa;
- e) cometer fraude fiscal.

II - Ficar caracterizada fraude na execução do contrato, quando a CONTRATADA:

- a) elevar arbitrariamente os preços;
- b) vender, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada;
- c) alterar substância, qualidade ou quantidade do produto fornecido;
- d) entregar uma mercadoria por outra;
- e) tornar, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a execução da contratação.

III - Ficar caracterizado comportamento inidôneo, quando: CONTRATANTE:

- a) constatada má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do
- b) atuação com interesses escusos;
- c) reincidência em faltas que acarretem prejuízo ao CONTRATANTE;
- d) tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- e) praticar atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da execução do contrato;
- f) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do Contrato, sem consentimento prévio do CONTRATANTE.

IV - Com fundamento nos artigos 86 e 87 Lei nº8.666/1993, a CONTRATADA ficará sujeita, nos casos abaixo relacionados, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, salvo se a falta advier de caso fortuito, motivo de força maior ou outras justificativas, todas devidamente comprovadas e acatadas pela Administração:

- a) advertência, nas hipóteses de descumprimento de cláusulas contratuais de que não resulte prejuízo para a Administração;
- b) multas conforme graus e condutas dispostos nas tabelas 1 e 2 abaixo e demais especificações a seguir, limitadas a 20% do valor total da contratação:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,10% do valor total da contratação
2	0,15% do valor total da contratação
3	0,30% do valor total da contratação
4	0,70% do valor total da contratação

5	1% do valor total da contratação
6	1,5% do valor total da contratação

TABELA 2

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Tribunal	6	por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação
2	Destruir ou danificar bens materiais ou documentos por culpa ou dolo	3 (culpa) e 4(dolo)	por ocorrência, sem prejuízo da reparação do dano
3	Transferir sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos e outros	5	por ocorrência
4	Deixar de cumprir o prazo previsto para a entrega do objeto	2	Por dia de atraso, limitada a incidência a 20 (vinte) dias e sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual
5	Deixar de cumprir o prazo previsto para substituição do objeto entregue que não se conformar às especificações deste termo, que se iniciará a partir da data do termo de recusa do material, conforme § 1º da cláusula quinta	2	Por dia de atraso, limitada a incidência a 15 (quinze) dias e sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual
6	Deixar de manter a documentação atualizada	6	por certidão sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação
7	Deixar de cumprir o prazo de até 10 (dez) dias úteis para adotar as medidas corretivas ou a substituição dos materiais, contra defeitos, mau funcionamento, vícios, impropriedades, durante o prazo de garantia , conforme cláusula oitava	1	Por dia de atraso, limitada a incidência a 10 (dez) dias.
8	Deixar de manter a garantia prevista neste termo	6	por ocorrência

9	Deixar de apresentar a nota fiscal para atesto do gestor da contratação em até 10 dias após o recebimento definitivo do objeto	1	Por dia de atraso, limitada a incidência a 5 (cinco) dias
10	Deixar de cumprir qualquer obrigação não prevista nesta tabela ou reincidir em atos penalizados com advertência	2	por item e por ocorrência
11	Deixar de retirar o material recusado no momento da entrega do material correto	1	por ocorrência
12	Deixar de executar, total ou parcialmente, o objeto contratado	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, se, por culpa ou dolo, prejudicar ou tentar prejudicar a execução do contrato, nos prazos e situações estipulados abaixo:

Nº	SITUAÇÃO	PRAZO
1	Atraso no cumprimento das obrigações assumidas, que tenha acarretado prejuízos para o CONTRATANTE	Por até 01 (um) ano
2	Execução parcial ou insatisfatória do objeto contratado, que tenha acarretado prejuízos para o CONTRATANTE	Por até 01 (um) ano
3	Deixar de manter a documentação atualizada	Por até 01 (um) ano
4	Deixar de fornecer o objeto contratado	Por até 02 (dois) anos
5	Deixar de prestar a garantia	Por até 01 (um) ano

§ 1º A aplicação de multa não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções de advertência, de impedimento/suspensão do direito de licitar e de inidoneidade, bem como a rescisão da contratação.

§ 2º Será de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, a multa no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da contratada, não se eximindo esta pelas reparações dos prejuízos e das demais sanções cabíveis.

§ 3º O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou ainda cobrada diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

§ 4º Se os valores do pagamento forem insuficientes para a quitação das eventuais multas, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância

devida no prazo de até 10 (dez) dias, contados da comunicação oficial, sob pena de ser incluído o valor na Dívida Ativa da União.

§ 5º A entrega/execução parcial do objeto configurará inexecução total, para fins de aplicação de multa e rescisão contratual previstas neste Instrumento.

§ 5º As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e sua aplicação deverá ser precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa para a CONTRATADA, na forma da lei.

§ 6º As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos e comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas até a data do vencimento estipulada para o cumprimento da obrigação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

A rescisão do contrato se dará nos casos previstos na Tabela 2 da cláusula décima terceira e também nos termos dos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

§ 1º No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, o CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

§ 2º No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de o CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

§ 3º É admitida a fusão, cisão ou incorporação da empresa, bem assim sua alteração social, modificação da finalidade ou da estrutura, desde que não prejudique a execução do contrato, cabendo à Administração decidir pelo prosseguimento ou rescisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a CONTRATADA reconhece, de logo, o direito do CONTRATANTE de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas que vão a seguir discriminadas:

- a) assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do CONTRATANTE;
- b) ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, materiais e pessoal empregado na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma prevista na legislação em vigor;

- c) execução da garantia contratual, quando couber, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;
- d) retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE;

§ 1º Caso a CONTRATADA cometa falhas sucessivas ou demonstre desempenho insatisfatório ou imperícia na execução de determinado (s) tipo (s) de serviço (s) compreendido (s) no escopo do presente contrato, o CONTRATANTE reserva-se o direito de, a seu critério, executar diretamente ou adjudicar os serviços em questão à outra empresa, nos termos da Lei, após comunicação por escrito à CONTRATADA, sendo certo que a CONTRATADA arcará com todas as despesas daí decorrentes.

§ 2º A utilização, pelo CONTRATANTE, do direito a ele assegurado no parágrafo anterior, não implicará, necessariamente, em renúncia aos demais recursos postos à sua disposição por este contrato, não cabendo à CONTRATADA reivindicações de quaisquer natureza em consequência da aplicação, pelo CONTRATANTE, do disposto no caput.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária consignada ao Programa de Trabalho 02.061.0571.1B39.5512, Natureza da Despesa 4490.30, Nota de Empenho 2016NE0.....,de de 2016, no valor de R\$.....(.....).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Goiânia-GO, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões relacionadas com o presente Contrato, que não puderem ser resolvidas pela via Administrativa.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Goiânia-GO, de de 2016.

.....
Diretor-Geral
TRT/18ª

.....
.....
CONTRATADA

Testemunha:
Nome:
CPF:

Testemunha:
Nome:
CPF:

ANEXO III**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO****TERMO DE CADASTRO E RESPONSABILIDADE**

Visando atender ao disposto no item 9.8 do Edital do Pregão Eletrônico nº 030/2016, eu, _____, representante legal da empresa _____, forneço os dados abaixo para a criação de *login* e senha no Sistema de Controle de Documentos Avulsos (SISDOC) do TRT18:

CPF: _____

E-mail individual do representante da empresa: _____

Declaro, para os devidos fins, que tenho ciência que o *login* e senha a serem criados pela Coordenadoria de Licitações e Contratos do TRT18 serão enviados diretamente para o e-mail informado acima, bem como sou responsável pelo uso e guarda da senha fornecida.

Declaro, por fim, responsabilizar-me pelo uso adequado das informações e documentos que terei acesso pelo Sistema.

Assinatura do representante legal da empresa